



Dediana Farias

Leiloeira Pública

Matrícula 331

VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ARVOREZINHA-RS.

EDITAL DE HASTA PUBLICA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Datas: 09/09/2026 e 30/09/2026

Horário: 14 h

Leilão EXCLUSIVAMENTE ONLINE – www.fariasleiloes.com.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000738-88.2020.8.21.0082/RS

EXEQUENTE: MARINETE CECCON

EXECUTADO: DANILO GOSE DE OLIVEIRA

EXECUTADO: CLAUDIO GOSE DE OLIVEIRA

Dediana Farias, Leiloeira Pública, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e local supra informados, venderá, na forma da lei, o seguinte bem:

LOTE 01: IMÓVEL: Fração de terras com superfície de 2.038,57m² (dois mil, trinta e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) sem benfeitorias situada no Município de Arvorezinha/RS. Com as seguintes *confrontações gerais*: lote nº 01, da quadra 341, localizado na Rua Teodoro Mendes de Oliveira esquina com a Rua Neuton Barbizan, na cidade de Arvorezinha/RS Matrícula 6.877 Registro de Imóveis de Arvorezinha/RS. **Avaliado em R\$ 407.714,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e quatorze reais).**

O Leilão será na modalidade Online (Resolução nº236 do Conselho Nacional de Justiça c/c Art. 882, §1º do CPC), pelo site www.fariasleiloes.com.br. Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. Fica resguardada a meação de Juleide Jesus de Oliveira, ficando essa também intimada pelo presente edital. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. Em não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lances de 60,00% do valor da avaliação. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de leilão em favor da leiloeira, em cheque ou dinheiro, em percentual sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial junto ao Banrisul, cuja guia será enviada por e-mail ao arrematante. A venda judicial ocorrerá somente no modo online através do site: www.fariasleiloes.com.br, não presencial, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívida de IPTU vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do artigo 130 do CTN, assim como multas, impostos e taxas do DETRAN (IPVA e Seguro Obrigatório) vencidas anteriormente a arrematação, de responsabilidade do antigo proprietário. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do artigo 908, § 1º do CPC. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos, recomendando-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis ou junto ao CRVA no caso dos automóveis. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Outras informações pelo fone (51) 99106 3328, em dias úteis e em horário comercial ou pelo site www.fariasleiloes.com.br. Em sendo feriado na data do leilão, ou casos supervenientes de força maior (fórum fechado), será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário no site da Leiloeira. Dado neste Fórum, em 30/06/2026.

Dediana Farias
Leiloeira Pública

Juiz(a) de Direito



www.fariasleiloes.com.br

Rua Osvaldo Aranha, 937, Centro Encantado / RS



contato@fariasleiloes.com.br

(51) 3751.9484 / 99106.3328